



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

**Aprova as contas dos Senhores Romildo Bolzan Júnior e Luiz Gomes Anflor, administrador do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2011.**

**MARTIM TRESSOLDI**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Romildo Bolzan Júnior e Luiz Gomes Anflor, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2011, em conformidade com o Parecer Nº 18.260, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante nas folhas 1524 e 1525 do Processo de Contas do Executivo Municipal de Osório Nº 000755-02.00/11-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em de de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Em de de 2018.

Martim Tressoldi

Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976  
camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Em conformidade com o que preceitua o artigo 49, § 2º, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, a Comissão Permanente de Orçamento, Educação e Serviços Municipais, opina pela aprovação das contas dos Senhores Romildo Bolzan Júnior e Luiz Gomes Anflor, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2011, em conformidade com o Parecer Nº 18.260, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante nas folhas 1524 e 1525 do Processo de Contas do Executivo Municipal de Osório Nº 000755-02.00/11-5.

Sala das Sessões em 16 de julho de 2018.

Ed Moraes  
Presidente

Binho Silveira  
Membro

Charlon Müller  
Membro

Maria Isabel Pereira  
Membro

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br